

AVISO AO MERCADO
DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS
EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL
FIDEJUSSÓRIA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA



SOCICAM, ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES S.A.

Companhia fechada

Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, conjunto 81, bairro Consolação

CEP 01.415-907 – São Paulo, SP

CNPJ nº 43.217.280/0001-05 – NIRE 35300681355

perfazendo o total de até

R\$460.000.000,00

(quatrocentos e sessenta milhões de reais)

Código ISIN das Debêntures: BRSOCSDBS008

Classificação de Risco: As Debêntures não contarão com relatório de classificação de risco preparado por agência classificadora de risco.

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 57, *caput* e parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), a **SOCICAM, ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase operacional, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.149, 8º andar, conjunto 81, bairro Consolação, CEP 01.415-907, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 43.217.280/0001-05 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35300681355 (“Emissora”), em conjunto com a **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar, por meio deste aviso ao mercado (“Aviso ao Mercado”), que, na presente data, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição de até 460.000 (quatrocentas e sessenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no âmbito da 1ª (primeira) emissão da Emissora (“Debêntures”), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures, qual

seja, 15 de março de 2026 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de até R\$460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão, sendo que a Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais” e “Emissão”, respectivamente).

As Debêntures serão colocadas publicamente, segundo o rito de registro automático de ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários, com a intermediação do Coordenador Líder, sob o regime misto de colocação, sendo (i) R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) em regime de garantia firme de colocação; e (ii) até R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) em regime de melhores esforços de colocação, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, conforme previsto no “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da Socicam, Administração, Projetos e Representações S.A.*”, celebrado em 10 de março de 2026, entre a Emissora, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima com filial situada na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º Andar, Conjuntos 1.101 e 1.102, Bloco A, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), bairro Brooklin Paulista, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 e na JUCESP sob o NIRE 33300273875, na qualidade de agente fiduciário da Emissão e representante dos titulares de Debêntures (“Agente Fiduciário”), os Fiadores (conforme definido abaixo), com interveniência do Consórcio Prima e das Sras. Alessandra e Thais (conforme definidas na Escritura de Emissão) (“Escritura de Emissão” e “Oferta”, respectivamente).

Será admitida distribuição parcial das Debêntures, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, desde que haja a colocação de uma quantidade mínima equivalente a 300.000 (trezentas mil) Debêntures (“Quantidade Mínima”), correspondentes a R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) (“Montante Mínimo”), sendo que: (i) a manutenção da Oferta está condicionada à subscrição e integralização de, no mínimo, o equivalente à Quantidade Mínima e ao Montante Mínimo pelos Investidores Profissionais; e (ii) uma vez atingida a colocação da Quantidade Mínima e do Montante Mínimo, eventual saldo de Debêntures não colocado será cancelado pela Emissora. Nesse sentido, será formalizado aditamento à Escritura de Emissão para refletir a quantidade final e valor total final das Debêntures, sem a necessidade de qualquer deliberação societária adicional da Emissora, dos Fiadores Pessoa Jurídica (conforme definido abaixo) e/ou dos titulares de Debêntures para tanto.

As Debêntures são da espécie com garantia real, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e contam com garantia adicional fidejussória, na modalidade de fiança prestada pela (i) **TERMINI S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cruzeiro do Sul, nº 1.800, Sala A-16, bairro centro, CEP 02.030-000, inscrita no CNPJ sob o nº 64.805.187/0001-83 e na JUCESP sob o NIRE 35300329651 (“Termini”); (ii) **FMFS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, bairro Consolação, CEP 01.415-907, inscrita no CNPJ sob o nº 00.688.917/0001-20 e na JUCESP sob o NIRE 35.218918771 (“FMFS”); (iii) **ENEGE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, bairro Consolação, CEP 01.415-907, inscrita no CNPJ sob o nº 19.560.207/0001-49 (“Enege”); (iv)

INFRA6 PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, Sala F, bairro Consolação, CEP 01.415-003, inscrita no CNPJ sob o nº 33.314.054/0001-80 e na JUCESP sob o NIRE 35300534441 (“Infra 6” e, em conjunto com a Termini, a FMFS e a Enege, os “Fiadores Pessoa Jurídica”); (v) **JOSÉ MÁRIO LIMA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (“CPF”) sob o nº 048.426.288-20, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.617.634 - SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, bairro Consolação, CEP 01.415-003 (“José Mário”); (vi) **MARCELO LIMA DE FREITAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF sob o nº 051.822.568-25, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.617.635 - SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, bairro Consolação, CEP 01.415-003 (“Marcelo”); (vii) **ANA MARIA LIMA DE FREITAS**, brasileira, separada judicialmente, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 043.895.208-14, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.650.807, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, bairro Consolação, CEP 01.415-003 (“Ana Maria”) e (ix) **HELOÍSA MARIA LIMA DE FREITAS**, brasileira, divorciada, arquiteta, inscrita no CPF sob o nº 952.986.498-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.402.021, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1149, 8º andar, Consolação, CEP 01.415-003 (“Heloísa” e, em conjunto com o José Mário, o Marcelo e a Ana Maria, os “Fiadores Pessoa Física” e, estes em conjunto com os Fiadores Pessoa Jurídica, os “Fiadores”), nos termos da Escritura de Emissão.

A Emissão será realizada na forma do artigo 2º da Lei 12.431, do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor (“Decreto 11.964”), da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor, da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme em vigor (“Resolução CMN 4.751”), da Portaria do Ministério das Cidades nº 266, de 20 de março de 2025, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, conforme aplicável, e contará com o incentivo previsto nas referidas normas, tendo em vista que a totalidade dos recursos captados na Oferta serão aplicados nos Projetos (conforme definidos abaixo). Os Projetos são enquadrados como prioritário no setor de mobilidade urbana, conforme a Portaria nº MCID Nº 1.519, de 30 de dezembro de 2025, emitida pelo Ministério das Cidades (“Portaria”), cuja cópia encontra-se no **Anexo I** à Escritura de Emissão, nos termos do artigo 8º do Decreto 11.964 e seguintes, observada a necessidade de cumprimento dos requisitos e procedimentos na forma da regulamentação em vigor.

Os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da colocação das Debêntures serão por ela destinados, exclusivamente, para o custeio de gastos, despesas ou dívidas, inclusive pagamento de outorga, reembolso, requalificação, modernização, conservação e manutenção: (i) do terminal do Jabaquara, localizado no Município de São Paulo/SP (“Terminal Jabaquara”), objeto do “*Contrato de Arrendamento da Exploração Comercial do Terminal Intermunicipal do Jabaquara*”, celebrado em 20 de junho de 1989, entre o Consórcio Prima, inscrito no CNPJ sob o nº 62.977.673/0001-53, constituído pela Emissora e a Termini (“Consórcio Prima”) e a **COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.070.362/0001-06 (“Metrô”), conforme aditado (“Contrato de Arrendamento Jabaquara” e “Projeto Jabaquara”, respectivamente); e (ii) do terminal do Tietê, localizado no Município de São Paulo/SP (“Terminal Tietê”, e quando em conjunto com o Terminal Jabaquara, os “Terminais”), objeto do “*Contrato de Arrendamento da*

Exploração Comercial do Terminal Rodoviário Governador Carvalho Pinto (Tietê)”, celebrado em 20 de junho de 1989, entre o Consórcio Prima e o Metrô, conforme aditado (“Contrato de Arrendamento Tietê” e, quando em conjunto com o Contrato de Arrendamento Jabaquara, os “Contratos de Arrendamento”, e “Projeto Tietê” , respectivamente, e, em conjunto com o Projeto Jabaquara, os “Projetos”), conforme detalhado abaixo:

Titular do Projeto	Consórcio Prima (Titular-Arendatária).
CNPJ	62.977.673/0001-53.
Relação das Pessoas Jurídicas	(i) 54,00% - Emissora (integrante - controlador); e (ii) 46,00% Termini (integrante).
Objeto e Objetivo do Projeto	Reforma, Modernização e Requalificação dos Terminais, visando a melhoria da infraestrutura e operação.
Benefícios Sociais ou Ambientais	Melhoria da acessibilidade (NBR 9050), integração intermodal (metrô), redução de congestionamentos e emissão de poluentes (incentivo ao transporte coletivo), e investimento em sustentabilidade (coleta de água pluvial/cisternas, tratamento de água e esgoto).
Data de Início Efetivo	1º de dezembro de 2022.
Data Prevista de Término	31 de dezembro de 2029.
Descrição da Fase Atual	Em fase de elaboração de projetos para execução e obras, despesas de outorga em andamento.
Setor Prioritário dos Projetos	Mobilidade Urbana (Decreto 11.964, art. 4º, inciso II).
Modalidade	Infraestruturas de Transporte Público Coletivo Urbano ou de Caráter Urbano (Terminais Intermunicipais de Transporte de Passageiros sobre Pneus).
Local de Implantação do Projeto	São Paulo/SP.
Prazo de implantação do Projeto	51 meses (iniciado e conclusão dos investimentos previsto para dezembro/2029).
Volume Estimado de Recursos Financeiros Totais	R\$ 498.820.274,30 (quatrocentos e noventa e oito milhões, oitocentos e vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
Volume de Recursos a Captar e Percentual	R\$460.000.000,00 (quatrocentos e sessenta milhões de reais), advindos das Debêntures, representando 92,22% do total de recursos financeiros.
Processo Administrativo	80000.011794/2025-32.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição, não estando, portanto, sujeita à análise prévia da CVM e/ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160.

Não obstante, na forma do artigo 19 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, expedida pela ANBIMA e ora em vigor, a Oferta será registrada na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de até 7 (sete) dias contados da divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160 (“Anúncio de Encerramento”).

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático de distribuição da Oferta:

Nº	EVENTO ⁽³⁾	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ^{(1) (2)}
1	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta Divulgação deste Aviso ao Mercado	11/03/2026
2	Início das apresentações de <i>Roadshow</i>	12/03/2026
3	Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	27/03/2026
4	Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início da Oferta	30/03/2026
5	Data Estimada para Liquidação das Debêntures	31/03/2026
6	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	26/09/2026

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta. Nos termos dos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160, qualquer modificação no cronograma da distribuição não dependerá de aprovação prévia da CVM.

⁽²⁾ Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽³⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do Coordenador Líder da Oferta, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no singular ou no plural, e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A

REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, DOS FIADORES, DAS GARANTIAS (CONFORME DEFINIDO NA ESCRITURA DE EMISSÃO) OU DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

ESTE AVISO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.



A data deste Aviso ao Mercado é 11 de março de 2026.

Coordenador Líder

